



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO/
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª
REGIÃO E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA
PRODUTOS E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO PRINCIPAL N.º 00693.000293/2015-69

PROCESSO VINCULADO N.º 00677.000303/2018-15

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**, da Secretaria Geral de Administração, órgão integrante da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Rua Rodrigo Silva, 26 – 18º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.440.413/0001-48, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **HERMINGTON CHIANCA COUTO**, nomeado pela Portaria AGU n.º 437 de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1662960, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SGA/SGCS/AGU nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no DOU de 25 de julho de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, sediada na Rua Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Neilton Ramos Valença, representante comercial, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00677.000303/2018-15, com fulcro na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato supracitado, bem como no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, resolvem rescindir o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 010/2019/AGU**, a partir de **08/05/2024**, conforme justificativa contida nos autos do processo NUP 00677.000303/2018-15 sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra respaldo legal inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. A rescisão amigável do contrato supracitado se justifica em razão do novo processo licitatório que se encontra homologado, tratado mediante NUP 00693.000788/2023-06 (CCTIC/DTI), bem como do contrato 001/2024 (NUP 00677.000332/2024-17) de outsourcing e impressão para as unidades da AGU Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

No que tange o constante na subcláusula 11.4 do Termo de Contrato, a contratante informa que os valores de direito devidos à contratada, até a presente data de rescisão, serão apurados e pagos, desde que pertinentes, conforme disposições do Termo de Contrato.

Tais despesas correrão à conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024:

Gestão/Unidade:	110102
Fonte:	1000000000
Programa de Trabalho:	228607
Natureza da Despesa:	339039
PI:	AGU0024
Nota de Empenho n.º:	2024NE000067

A presente rescisão não dispensará ambas as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 2ª REGIÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

A CONTRATADA assume, até o término contratual, total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editais, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total da União Federal e da Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em Extrato do Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do Artigo 61, da lei 8.666/93, cabendo à **CONTRATANTE** adotar tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica rescindido o contrato a partir da data de **08/05/2024**, tendo como último dia de prestação de serviços a data de **07/05/2024**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2024.

HERMINGTON
CHIANCA COUTO

Assinado de forma digital por HERMINGTON CHIANCA COUTO
Dados: 2024.05.03 16:49:14 -03'00'

HERMINGTON CHIANCA COUTO

Superintendente Regional da SAD da 2ª Região
Advocacia Geral da União - AGU
CONTRATANTE

LEANDRO RODRIGUES
DA CUNHA:06230600609

Assinado de forma digital por
LEANDRO RODRIGUES DA
CUNHA:06230600609
Dados: 2024.05.03 16:52:20 -03'00'

TESTEMUNHA 1

NEILTON
RAMOS
VALENÇA
2945987449

Assinado de forma
digital por NEILTON
RAMOS
VALENÇA:529459874
Dados: 2024.04.30
11:53:52 -03'00'

NEILTON RAMOS VALENÇA

Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda
CONTRATADA

JOAO BATISTA
LARA:13013300604

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA LARA:13013300604
Dados: 2024.05.03 20:22:04 -03'00'

TESTEMUNHA 2